

## **PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**

**Resolução do Conselho do Governo n.º 55/2013 de 3 de Junho de 2013**

Considerando a necessidade de fortalecer o setor industrial regional, nomeadamente através do estabelecimento de parcerias entre indústrias da Região, geradoras de sinergias que permitam fortalecer o potencial económico das mesmas;

Considerando a necessidade de recorrer ao financiamento bancário como forma de assegurar a concretização de investimentos de interesse estratégico para a SINAGA.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 23/87/A, de 3 de Dezembro, o Conselho do Governo resolve:

1- Autoriza a concessão de um aval à SINAGA – Sociedade de Indústrias Agrícolas Açorianas, S.A. de acordo com as condições constantes da ficha técnica anexa à presente resolução, da qual faz parte integrante;

2- A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, na Vila do Corvo, em 23 de maio de 2013. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

### **FICHA TÉCNICA**

Montante: 1 650 000.00 euros (um milhão seiscentos e cinquenta mil euros);

Mutuante: Banco Português de Gestão;

Finalidade: Investimento;

Prazo: 12 anos;

Taxa de juro: Indexante: Euribor 6 meses, *Spread*: 6.5%, Atualização: semestral;

Reembolso: Em 21 prestações semestrais de capital e juros, com início no 4º semestre de vigência do contrato;

Carência: 18 meses;

Utilização: Durante 6 meses, devendo os valores a libertar serem previamente autorizados pelo BPG, sendo que as utilizações deverão ser exclusivamente destinadas a investimentos;

Pagamento dos Juros: Semestral e postecipado;

Garantia: Aval da Região Autónoma dos Açores.